



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 12/2014
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 10H

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, no auditório do Salão Nobre, localizado no 20º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Corregedora Regional, Wilson Fernandes, Vice-Presidente Judicial, Paulo José Ribeiro Mota, Roberto Barros da Silva, Ivete Ribeiro e Antero Arantes Martins, e os servidores Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira, Diretora Geral de Coordenação Judiciária; Adriana Marcellino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo; Almir Storck Nunes, servidor da Seção de Governança de TI; Cecília Freitas de Azevedo Pesce, Secretária da 18ª Turma; Dario Nery, servidor da Seção de Gestão de Indicadores Institucionais; Denize Mota, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; Gustavo Miranda da Silva, Chefe da Seção de Gestão de Indicadores Institucionais; João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário-Geral da Presidência; Marcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria Regional; Leandra Maria Leal de Sant'Anna, Bruno Motta de Andrade e Elizabeth Zaia Manzano, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional.

Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Rosa Maria Zuccaro, Vice-Presidente Administrativo; os Juizes Samir Soubhia e Moisés dos Santos Heitor; e os servidores Luis Alberto Daguano, Diretor-Geral da Administração e Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião agradecendo aos membros natos pelo interesse em ajudar nos trabalhos do Comitê, bem como em dividir essa responsabilidade, e com satisfação estendeu o convite para participarem dos demais Comitês. A Desembargadora fez um breve resumo sobre as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo CPG, bem como explicou a estratégia 2015-2020. Ressaltou a importância de ter a Corregedoria presente no Comitê, devido às ações que visam priorizar a primeira instância, bem como fez alusão à participação do Juiz Moisés dos Santos Heitor, profundo conhecedor sócio-ambiental. Discorreu também sobre alguns indicadores, passando, em seguida, a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Márcio Nisi, que iniciou discussão acerca dos indicadores que medirão o Objetivo 06 do PEI (Gestão da governança de Tecnologia da Informação e Comunicações), utilizando a planilha de sugestões de indicadores, ao que ficou definido pelo CPG:

- Item 06 (Índice de Adequação aos Padrões de Nivelamento de TI Estabelecidos pelo CNJ – Resolução 90, referentes a infraestrutura): já era um indicador do PETI, conforme explicou o Diretor Márcio. Para o ano-base de 2014 o resultado foi de 86%. O Desembargador Antero sugeriu que a meta seja de 100% até 2015, resultado este que deverá ser mantido até 2020. O Comitê anuiu.
- Item 07 (Índice de Disponibilidade de Serviços de TI): na Ata n.º 04/2014 do CPG foram definidos os sistemas essenciais para o funcionamento do negócio, que compõem o Índice de disponibilidade de serviços de TI no PETI. O Diretor Márcio sugeriu que, para o PEI, em 2015 sejam apurados outros três sistemas, quais sejam: SAP1, SAP2 e SAPG. Foram apresentadas duas sugestões de medição: a primeira contemplando 4 (quatro) sistemas com visibilidade externa (PJe, Precad, Sisas/EJus, Sisdoc) e a segunda considerando todos os sete sistemas (inclusão do SAP1, SAP2 e SAPg). O Desembargador Antero aprovou a segunda que obteve resultado de 99,35%. Discutiu-se que o SAP entrará para base de cálculo, mas não foi incluído no cálculo do ano base, pois inicialmente a apuração desse índice foi criada para informar ao público externo o tempo de indisponibilidade dos serviços, e, por esse motivo, só eram medidos os sistemas de utilização externos. O Diretor Márcio sugeriu ainda apurar a indisponibilidade do sistema PJe separadamente, em outro indicador, pois o Tribunal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

tem pouca possibilidade de ingerência e atuação sobre ele, já que é de responsabilidade do CSJT. O Desembargador Paulo concordou. Já o Desembargador Antero sugeriu apurar conjuntamente os sistemas e regular a meta de acordo com a participação do PJe neste índice. A Desembargadora Jucirema ressaltou a crescente importância do PJe e a tendência de consolidação dessa ferramenta, a qual foi desenvolvida pelo CSJT, mas que impacta diretamente no dia a dia do TRT 02. O Diretor Márcio comentou que a área de atuação da SETIN na disponibilidade do sistema é limitada. O Desembargador Wilson ponderou sobre a inviabilidade de se gerenciar aquilo que não é monitorado pela Setin. O Desembargador Paulo sugeriu que esses subindicadores sejam apurados no PETI, que é mais específico, e que no PEI seja utilizado o cenário 02 apresentado (que apresenta uma métrica mais baixa). O Comitê anuiu. Foi estabelecida a meta de 99,50% até 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 99,40%; 2016 – 99,45%; 2017 – 99,50%; 2018 – 99,50%; 2019 – 99,50%.

- Itens 8 e 9 (Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com As Soluções de TI Oferecidas pelo Regional e Taxa de Satisfação dos Clientes Internos com o PJe): dependem de pesquisa institucional, que deverá contemplar os quesitos pertinentes a esses indicadores.
- Item 29 (Índice de Atendimento das Metas do PETI): como o PETI que está em vigor não tem metas estabelecidas, não foi possível fazer uma apuração inicial. O Desembargador Antero sugeriu a exclusão deste indicador do PEI, sendo apenas acompanhado internamente, caso os demais indicadores de Governança de TI o supram. O Chefe de Governança de TI, Robson, ressaltou que este item é muito semelhante ao item 12, Índice de atendimento do PEI, que também foi excluído. O Comitê anuiu.
- Item 30 (Índice de Maturidade em Segurança da Informação): Robson sugeriu utilizar como parâmetro a ISO 27000. A Diretora da Secretaria de Controle Interno, Rita, sugeriu que o IGOV TI seja adotado, que já é apurado pelo Tribunal e poderia suprir tal interesse, já que possui critérios que avaliam a segurança da informação. Em 2010 o resultado do Tribunal foi 0,34 e em 2012, 0,48. A posição do Tribunal no *ranking* de 2012 do Judiciário foi 38º, de um total de 65. O Diretor Márcio sugeriu então a exclusão deste indicador, mantendo apenas o item 35. A Diretora Rita concordou. Já o Desembargador Antero opinou que o IGOV não é específico para o tema de segurança da informação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

apesar de abrangê-lo, e sustentou a importância do item 30 diante da criticidade deste assunto para a governança de TI. O Desembargador Wilson concordou. O Diretor da SETIN sugeriu, então, que o Tribunal extraia as questões relativas a este tema do questionário do TCU, estabelecendo critérios próprios para apurá-lo. O Comitê anuiu. A Desembargadora Jucirema solicitou que seja feita uma experiência inicial da forma como seria feita e o respectivo resultado do ano-base.

- Item 31 (Índice de Capacitação dos Gestores de TI): para o ano-base de 2014 o resultado foi de 100%. O Desembargador Antero ressaltou que a fórmula deve levar em conta BSC, ITIL, COBIT e gestão de projetos (PMI). A Desembargadora Jucirema concordou que a fórmula deve abranger todas as variáveis concomitantemente, e não de forma excludente. O Comitê anuiu. O Diretor Márcio questionou a forma como seria composto o indicador, já que profissionais atuantes em serviços diversos têm necessidades de capacitação diversas. O Desembargador Paulo sugeriu que seja estabelecido um mínimo de 20 horas para cada variável, por cada servidor. Diante dessa sugestão, os Desembargadores questionaram ao Diretor da Setin se esse número de horas era o ideal para a capacitação dos gestores e ele informou que para a aferição do indicador é uma média suficiente, uma vez que as demais capacitações serão dadas de acordo com o plano específico. O servidor Dario sugeriu que a fórmula passe a medir a relação entre o número de cursos previstos para os gestores e aqueles efetivamente cursados. A Desembargadora Jucirema sugeriu que cada gestor faça os 4 (quatro) cursos. O Comitê anuiu. De acordo com essas definições, a SETIN trará os dados na próxima reunião para discussão das metas.

- Item 32 (Índice de Processos de TI Aderentes às Melhores Práticas do COBIT): O Diretor da Setin apresentou duas formas possíveis de medir esse indicador: 1) Avaliação pelas sentenças, onde se atribui notas de acordo com a adesão da Setin a algumas sentenças que descrevem os atributos dos processos; 2) Avaliação das saídas, onde se verifica os documentos de saída e em que nível de maturidade eles se encontram. Explicou que critério para medição dos processos de TI aderentes às melhores práticas do COBIT é, resumidamente, um questionário padronizado que categoriza os níveis de maturidade, e a concentração dos quesitos que melhor representam a instituição é o resultado final. Medir a maturidade, conforme a exigência do TCU, foi a sugestão do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Desembargador Antero. O resultado do ano-base de 2014 foi de 1,5 de um total de 5,0. O Diretor Márcio ressaltou que a meta de atingir nota 3,0 é bastante razoável. Justificou que para se atingir a nota 5,0 é necessário um investimento muito grande, que não resultaria em benefícios reais para a instituição. O Comitê definiu a meta de atingir nota 3,0 até 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 1,5; 2016 – 1,8; 2017 – 2,1; 2018 – 2,4; 2019 – 2,7.

- Item 33 (Índice de Atendimento ao Acordo de Nível de Serviços – ANS Estabelecido para os Serviços de TI): o Diretor da SETIN informou ao CPG que não há medição anterior em função de os ANSs terem sido estabelecidos apenas no ano corrente. Sugeriu ainda que este item faça parte apenas do PETI. O Desembargador Antero discordou, e ressaltou que essa métrica é importante para a gestão da governança de TI por parte da instituição. O Comitê anuiu, e definiu que o indicador será apresentado sem metas, pois não é possível a medição inicial, o que ocorrerá em 2015, sendo que o resultado será analisado em RAE futura, para que a meta seja estabelecida.

Os presentes debateram, então, acerca do nível de detalhe que será abordado no PEI quanto à área de TI, mais especificamente quanto ao Objetivo 06.

- Item 34 (Índice de Processos de TI Revisados): o Desembargador Antero sugeriu a exclusão desse indicador, do PEI. O Comitê anuiu.
- Item 35 (IGOV-TI): consultado o Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho e os resultados do TRT 02 no levantamento de 2012 (nota final de 0,48 / faixa intermediária) e 2014 (nota final de 0,46 / faixa básica), o Comitê definiu que a meta para 2020 será uma nota final 10% acima do resultado de 2014 e a medição será a cada biênio.
- Item 36 (Índice de Satisfação dos Usuários com os Serviços de TI): assim como os itens 08 e 09, será feita uma pesquisa inicial para análise do resultado e estabelecimento da meta, em RAE futura.

Ficou determinado que o Núcleo encaminhará todas as Atas anteriores ao corpo diretivo do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

A próxima reunião do Comitê de Planejamento e Gestão foi agendada para o dia 08 de janeiro de 2015, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.

DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
COORDENADORA DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESEMBARGADOR WILSON FERNANDES

DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA

DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA

DESEMBARGADORA IVETE RIBEIRO

DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS